



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Sátiro de Melo, nº. 85, Centro

Telefax 31 38715110

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024, de 04 de Novembro de 2024.

"Dispõe sobre a revogação do §2º do art. 166 do Regimento Interno."

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, após a aprovação por unanimidade do E. Plenário, promulga a Resolução nº. 004/2024 que dispõe o seguinte:

Art. 1º. Fica revogado o §2º do art. 166 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

Plenário Alice Gomes Pereira, 04 de novembro de 2024.


Geraldo Nobre Neto
Presidente 2023/2024


José Carlos da Silva
Vice-Presidente 2023/2024


Rodrigo Cristino da Silva
Secretário 2023/2024

